



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 613/2021

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19 / 02 / 2021

Ass.:

João B. Areno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

“Altera a Lei 482/2015 que Institui o programa “Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF”, no âmbito do Município de São Sebastião da Vargem Alegre e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da lei 482/2015, fica alterado em seu quadro de identificação do quadro funcional de ocupação onde consta profissional Educador Físico, CBO 2241E1, para o profissional Nutricionista, CBO 223710, atendimento a cada 01 NASF, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com vencimento no valor de R\$1.486,41, passando o referido quadro a ficar composto da seguinte forma:

“Art. 3º ...

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	COD. CBO	QUANT. POR NASF	CARGA HORARIA SEMANAL	CARGA HORARIA TOTAL SEMANAL	VENCIMENTO R\$
PSCICÓLOGO	251510	01	30	30	R\$1.486,41
FISIOTERAPEUTA	223605	01	30	30	R\$1.486,41
FONOAUDIOLOGO	223840	01	30	30	R\$1.486,41
NUTRICIONISTA	223710	01	30	30	R\$1.486,41

...

Art.2º - As demais normas contidas na referida lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de fevereiro de 2021.


Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal